

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO-CPRO

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO-SEPROC

INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601930-39.2022.6.14.0000

RELATOR(A): Juiz José Maria Rodrigues Alves Júnior

INTERESSADO: ELEICAO 2022 KARLA JAMYLLÉ TRINDADE DE MORAES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALINE DANIEL MELO - OAB/PA17205

INTERESSADO: KARLA JAMYLLÉ TRINDADE DE MORAES

ADVOGADO: ALINE DANIEL MELO - OAB/PA17205

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

Nos termos do art. 69, §1º, da Resolução TSE Nº 23.607/2019 c/c art. 30, § 4º, da Lei nº 9.504/97, fica(m) o(s) prestador(es) das contas objeto destes autos, por seu(s) advogado(s), INTIMADO(S) para manifestação acerca das diligências apontadas no relatório de diligências da ASCONT - Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal (docs. IDs nºs 21376965 e 21376966), no prazo de 3 (três) dias, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que sempre que o atendimento à diligência ora proposta implicar a alteração de dados anteriormente informados na prestação de contas, o requerente deverá reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - SPCE, com status de prestação de contas retificadora, bem como reapresentar a mídia eletrônica contendo as justificativas e, quando cabível, os documentos que comprovam as alterações efetuadas, conforme disciplina o art. 71 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

O inteiro teor dos autos digitais pode ser acessado no endereço do sítio eletrônico do PJe do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no seguinte *link*: <https://pje.tre-pa.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>.

Eu, EDSON VITORIO GOMES, servidor da Seção de Processamento-SEPROC, lavrei e subscrevi eletronicamente esta intimação. Belém, 2 de maio de 2023.

PORTARIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 22105/2023 TRE/PRE/DG/SEPLAN/GABSEPLAN

Altera a política de Gestão da Inovação no âmbito da justiça Eleitoral do Pará, instituída pela Portaria TRE-PA nº 21.320/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inovação como a formulação de ideias que geram valor para o Poder Judiciário, por meio de novos produtos, métodos, serviços e processos de trabalho mais ágeis, sustentáveis e acessíveis;

CONSIDERANDO a importância de envolvimento de magistrada(o) nas ações do Aldeia ILab como forma de difundir a cultura da inovação na magistratura, facilitar a interação institucional e ampliar as perspectivas de análise e desenho de soluções;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o *caput* e o §1º do art. 6º da Portaria TRE-PA nº 21.320/2022, de 29 de junho de 2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Aldeia iLab será composta por grupo de trabalho permanente, composto por:

I - uma magistrada ou magistrado.

II - servidoras e servidores de distintas unidades do TRE-PA, responsáveis pelo planejamento, execução e monitoramento das atividades.

§1º A coordenação das atividades caberá à magistrada(o) indicada(o) pela Presidência, e contará com o apoio administrativo dos integrantes da Secretaria de Planejamento.

§ 2º Os membros da Aldeia iLab serão designados por portaria específica da Presidência do TRE-PA."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Presidente

Belém, 21 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 21995/2023 TRE/PRE/DG/SEPLAN/CEPEL/SPEL

Constitui Grupo de Trabalho para coordenação geral das temáticas relacionadas aos mesários e mesárias nas Eleições 2024, denominado GT-Mesário, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os projetos estratégicos do Plano de Gestão 23-24 voltados para a capacitação e valorização de mesárias e mesários, bem como para o incentivo do voluntariado para o trabalho eleitoral;

CONSIDERANDO que a relevância da temática exige que sejam adotadas ações inclusive em anos não eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para coordenação geral das temáticas relacionadas às mesárias e mesários nas Eleições 2024, denominado GT-Mesário, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 2º Designar como componentes do GT-Mesário as seguintes servidoras e servidores:

I - ADRIANA NASCIMENTO VALENTE (titular), representante da Secretaria de Administração (SA), tendo como substituta a servidora DENILCE MUNIZ PINTO;

II - BIANCA PANTOJA GONÇALVES MAUÉS (titular), representante das Zonas Eleitorais da Mesorregião Marajó;

III - DANIELA SABARIM (titular), representante da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), tendo como substituta a servidora SABRINA BITTENCOURT GUIMARÃES CASTRO;

IV - DILSON ATHIAS MESQUITA e ANTONIO MÁRIO SOUZA DE ALMEIDA (titulares), representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), tendo como respectivos substitutos o servidor RONNIE PATRICK RODRIGUES TEIXEIRA e a servidora GLAYCE MARIA SILVA DE CARVALHO.

V - EDSON DA CRUZ COSTA (titular), representante da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOFC), tendo como substituto o servidor CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA;

VI - FRANCINETE CASTELO BRANCO NUNES (titular), representante das Zonas Eleitorais da Mesorregião do Sudeste Paraense;

VII - GISELLE LÚCIA ALVES DA COSTA (titular), representante da Corregedoria do TRE-PA (CRE-PA), tendo como substituta a servidora ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO;

VIII - INGRID AGRASSAR MORAIS (titular), representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), tendo como substituta a servidora LUCIANA MARIA ALVES DE SOUSA;